RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
ARACAJU PREVIDÊNCIA
2025.2

Aracaju/SE

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA 1
1.1 ABRANGÊNCIA TEMPORAL E FATOS MOTIVADORES 1
1.2 LIMITAÇÃO DE ESCOPO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA 2
1.3 METODOLOGIA GERAL 2

2 STATUS DA CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO 2

3 ESCOPO 3
3.1 PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO 3

4 BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES 4
4.1 METODOLOGIA APLICADA: AUDITORIA DE CONFORMIDADE DIGITAL E RASTREABILIDADE NO SISPREV 4
4.2 AVALIAÇÃO GLOBAL DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (2º SEMESTRE) 5
4.3 METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM E SELEÇÃO (AMOSTRA 2025.2) 6
4.4 TRILHA DE CONFORMIDADE (CRITÉRIOS DE TESTE APLICADOS) 7
4.5 MATRIZ DE RESULTADOS DA AUDITORIA DE CONFORMIDADE (AMOSTRA 2025.2) 7
4.6 ANÁLISE INDIVIDUALIZADA 8
4.7 PARECER CONCLUSIVO E RECOMENDAÇÕES 11
4.8 RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA CONTÍNUA 11

5 ARRECADAÇÃO 12
5.1 METODOLOGIA DE ANÁLISE APLICADA 12
5.2 ANÁLISE DE CONFORMIDADE: ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA 13
5.3 GESTÃO DE TEMPESTIVIDADE E INTEGRIDADE DAS RECEITAS 13
5.4 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E MONITORAMENTO DE BLOQUEIOS JUDICIAIS 14
5.5 SEGREGAÇÃO DE MASSAS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 14
5.6 FIDEDIGNIDADE DE DADOS FEDERAIS (DIPR) 15
5.7 ACHADOS E RECOMENDAÇÕES 15
5.8 CONCLUSÃO 16

6 INVESTIMENTOS 17
6.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E ATUAÇÃO DO COMITÊ 17
6.2 RESULTADOS ATUARIAIS E ENQUADRAMENTO NORMATIVO 17
6.3 EXECUÇÃO OPERACIONAL E CONFORMIDADE NAS APRs 18
6.4 PARECER CONCLUSIVO DA ÁREA DE INVESTIMENTOS 19

7 CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES, CONSELHOS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS 20
7.1 MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE TÉCNICA 20
7.2 CONCLUSÃO 20

8 PARECER GERAL E MATRIZ DE RECOMENDAÇÕES 20
8.1 MATRIZ DE RECOMENDAÇÕES E PLANO DE AÇÃO ..... **Erro! Indicador não definido.**

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

1 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Aracaju Previdência (AJUPREV), na qualidade de autarquia municipal, desempenha papel fundamental na administração, gestão financeira e patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Aracaju, operando em estrita observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 050/2001. A atuação da instituição é balizada por sua missão institucional de *"gerir o Regime Próprio de Previdência do Município de Aracaju de maneira humanizada e transparente, assegurando aos segurados e seus dependentes os benefícios estabelecidos no Plano Previdenciário"*.

Nesse contexto, o presente Relatório da Controladoria Interna tem como objetivo a consolidação das ações de fiscalização, auditoria e monitoramento dos atos de gestão praticados pela autarquia. Como desdobramento lógico da observância dessas boas práticas de governança, o documento atende diretamente às exigências e diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS).

Sob a ótica do desenvolvimento organizacional, o segundo semestre de 2025 (2025.2) representa um marco histórico e estruturante para o Instituto. Com a efetiva posse da titular da Controladora Autárquica em outubro de 2025, materializou-se a implantação definitiva de uma unidade interna de controle própria e especializada. Como o último trimestre do exercício foi prioritariamente dedicado à estruturação administrativa da unidade à imersão nas rotinas institucionais complexas do RPPS, a avaliação dos atos de gestão deste semestre manteve o caráter de verificação retrospectiva (*ex-post*). Essa abordagem estratégica foi adotada para assegurar a uniformidade e a isonomia no tratamento dos dados, submetendo todos os atos praticados entre julho e dezembro aos mesmos critérios rigorosos de validação cadastral e documental.

1.1 ABRANGÊNCIA TEMPORAL E FATOS MOTIVADORES

O presente Relatório de Controle Interno tem como objetivo a consolidação das ações de fiscalização e monitoramento dos atos de gestão do Aracaju Previdência (AJUPREV) referentes ao 2º Semestre de 2025 (2025.2).

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

A motivação central desta auditoria é atestar a consolidação da segurança jurídica e da estabilidade operacional da Autarquia após o período de transição tecnológica e administrativa vivenciado no semestre anterior. O foco recai sobre a validação da integridade das concessões de benefícios, a higidez da arrecadação e a excelência na gestão dos investimentos no encerramento do exercício financeiro, garantindo a prestação de contas transparente perante os segurados e os órgãos de controle externo.

1.2 LIMITAÇÃO DE ESCOPO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ressalta-se que, devido à natureza extemporânea deste trabalho, a análise referente ao período anterior à posse da atual Controladora em outubro de 2025.2 restringiu-se exclusivamente ao exame de conformidade documental formal.

Como os atos foram consumados antes da instalação da atual unidade de controle, este relatório atesta a regularidade dos registros arquivados (existência e fidedignidade documental), e não a eficiência dos fluxos de trabalho ou a tempestividade dos atos de gestão praticados à época.

1.3 METODOLOGIA GERAL

Exame de Conformidade Digital, integrando a análise documental à verificação de registros do sistema SISPREV.

Esta abordagem valida a rastreabilidade do fluxo, a integridade cadastral e a conformidade paramétrica dos cálculos automatizados.

O monitoramento segue as diretrizes da Lei Complementar Municipal nº 050/2001 e demais ordenamentos jurídicos e as orientações do Manual do Pró-Gestão RPPS.

2 STATUS DA CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO

O Instituto de Previdência de Aracaju (AJUPREV) é detentor da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS Nível I, obtida em dezembro de 2023 com vigência estabelecida até 18/12/2026.

A manutenção desta certificação exige a aderência contínua aos requisitos distribuídos em três pilares fundamentais: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Sob esta ótica, o presente relatório cumpre a função de:

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

1. **Monitoramento de Conformidade**: Validar se as ações de gestão praticadas no período respeitaram os manuais e fluxogramas exigidos pela certificação;
2. **Identificação de Melhorias**: Apontar oportunidades de aperfeiçoamento nos controles para a futura renovação do selo;
3. **Transparência Institucional:** Fornecer subsídios técnicos que comprovem a eficácia da unidade de controle interno na salvaguarda dos ativos e na legalidade das concessões de benefícios.

3 ESCOPO

A fiscalização interna abrangeu a verificação dos atos de gestão referentes ao exercício 2025.2, com foco nas seguintes áreas de controle:

- **Benefícios:** Exame de conformidade nos processos de concessão, revisão e manutenção da folha de pagamentos, com foco no cumprimento das legislações previdenciárias vigentes e na EC nº 103/2019.
- **Gestão da Base de Dados:** Auditoria de integridade da migração de dados e qualidade do censo cadastral no ecossistema SISPREV.
- **Arrecadação e Repasses:** Monitoramento da tempestividade e fidedignidade dos repasses previdenciários (patronal e segurados), gestão de débitos de entes cessionários e parcelamentos.
- **Investimentos:** Verificação da aderência das aplicações financeiras à Política Anual de Investimentos (PAI), análise de APRs e monitoramento das decisões do Comitê de Investimentos.
- **Certificação e Governança:** Monitoramento da regularidade, vigência e nível das certificações profissionais de dirigentes e conselheiros.

3.1 PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

Para a execução deste trabalho, foram aplicadas as seguintes técnicas:

- **Amostragem Estratificada**: Seleção de processos de benefícios por tipologia (Aposentadorias com foco na aposentadoria por invalidez, pessoa com deficiência e Pensões) para teste de conformidade documental.

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

- **Confronto de Dados (Cruzamento):** Batimento entre os resumos de folha de pagamento, memórias de cálculo sistêmicas e efetivo ingresso/saída financeira em extratos bancários.
- **Trilha de Auditoria Digital:** Verificação de registros de transações no sistema SISPREV e na plataforma 1Doc para validar a segregação de funções e a cronologia dos atos.
- **Análise Documental Retrospectiva:** Inspeção de atas de conselhos, comitês e processos físicos/digitais já concluídos.

4 BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

O segundo semestre de 2025 foi marcado pela estruturação da Controladoria Autárquica, a partir da posse da titular no mês de outubro. Como o último trimestre do ano foi prioritariamente dedicado à organização administrativa da unidade e à imersão nas rotinas institucionais, a auditoria do período manteve o caráter de verificação *ex-post* (pós-fato). Essa abordagem estratégica assegurou a uniformidade no tratamento dos dados, submetendo todos os atos praticados no semestre aos mesmos critérios de validação cadastral e documental.

Sendo a gestão de benefícios a atividade-fim do AJUPREV, o exame dos processos de concessão e revisão constante neste relatório consolidado observa a segregação temporal das metodologias, adequando-se à implantação de novos sistemas ocorrida no intervalo auditado.

Esta seção apresenta os resultados das verificações aplicadas aos atos concessórios, avaliando a conformidade documental, o mérito legal e a precisão dos cálculos.

4.1 METODOLOGIA APLICADA: AUDITORIA DE CONFORMIDADE DIGITAL E RASTREABILIDADE NO SISPREV

Nesta abordagem, a verificação substitui a observação presencial pela análise de registros nos sistemas, focando em:

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

a) **Integridade Cadastral (Censo e Prova de Vida):** Validação da fidedignidade dos dados inseridos no SISPREV, confrontando as informações financeiras e cadastrais ativas com a documentação comprobatória coletada no Censo Previdenciário e nas Provas de Vida anuais.

b) **Rastreabilidade do Fluxo:** Verificação, via registros do sistema, se as etapas de concessão (inclusão, conferência e aprovação) foram registradas eletronicamente por usuários distintos, garantindo a segregação de funções.

c) **Conformidade Paramétrica:** Teste amostral para confirmar se o sistema aplicou as regras de cálculo vigentes (LC nº 050/2001) nas concessões automáticas.

4.2 AVALIAÇÃO GLOBAL DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (2º SEMESTRE)

Após o processamento e saneamento da base de dados definitiva, apurou-se a concessão de **63 benefícios** no período de Julho a Dezembro. A distribuição por tipologia e fundo financeiro apresenta-se abaixo:

Tabela 1 - Relação de Benefícios Concedidos por Plano

SEGMENTO	PLANO FINANCEIRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO	TOTAL 2º SEM	%
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	01	26	27	43%
Pensão por Morte	05	18	23	37%
Aposentadoria por Idade	00	10	10	16%
Aposentadoria Especial (PCD/Risco)	00	02	02	3%
Aposentadoria por Invalidez Permanente	00	01	01	1%
TOTAL GERAL (2025.2)	**06**	**57**	**63**	**100%**

Fonte: AJUPREV/DBEN (2026)

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – Segregação de Casos Especiais: *Para fins de auditoria qualitativa, foram segregados da contagem de Tempo de Contribuição 02 (dois) processos de Aposentadoria Especial, referentes às servidoras Jineide Oliveira (Pessoa com Deficiência) e Katia Siene (Atividade de Risco/Magistério), visto que exigem instrução probatória específica (Laudos e PPP).*

Nota 2 – Consolidação do Fundo Previdenciário: *Observa-se a preponderância absoluta (90%) de concessões no Fundo Previdenciário (Capitalizado), confirmando a tendência de redução gradual de novas entradas no Fundo Financeiro.*

4.3 METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM E SELEÇÃO (AMOSTRA 2025.2)

Para a validação deste período de transição, selecionou-se uma amostra estratificada de **07 (sete) processos**, cobrindo todas as tipologias de risco e fundos financeiros.

Relação de Processos Selecionados (Amostra Definitiva):

1º. Invalidez (Único Caso): ROSANGELA DE JESUS NASCIMENTO (Concessão: 01/11/2025) – Selecionada para validar a contemporaneidade do Laudo Pericial Oficial.

2º. Especial (PCD): JINEIDE OLIVEIRA SANTOS CARVALHO (Concessão: 01/10/2025) – Selecionada para auditar o laudo biopsicossocial e o cálculo do redutor de tempo.

3º. Especial (Atividade): KATIA SIENE SANTOS DIAS (Concessão: 01/12/2025) – Selecionada para validar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

4º. Tempo de Contribuição (Financeiro): JOLINDA TELES DOS SANTOS (Concessão: 01/08/2025) – Selecionada como único caso desta tipologia no Fundo Financeiro.

5º. Tempo de Contribuição (Previdenciário): MARIA APARECIDA DOS SANTOS (Concessão: 01/07/2025) – Selecionada para conferência de cálculo pela média aritmética (EC 41/2003).

6º. Pensão por Morte (Financeiro): ARIENE PEREIRA SANTOS RIBEIRO (Concessão: 01/07/2025) – Selecionada para validar a dependência econômica vitalícia.

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

7º. Idade: LENY MARIA DA SILVA (Concessão: 01/08/2025) – Selecionada para conferência dos requisitos etários e carência.

4.4 TRILHA DE CONFORMIDADE (CRITÉRIOS DE TESTE APLICADOS)

Para cada processo da amostra, a auditoria verificou os seguintes itens de controle:

a) **Censo / Prova de Vida:** Validação da integridade cadastral e existência física do segurado.

b) **Rastreabilidade (Logs):** Conferência dos registros eletrônicos no SISPREV para validar datas e horários de tramitação.

c) **Segregação de Funções:** Verificação se os usuários que incluíram, conferiram e aprovaram o benefício são pessoas distintas.

d) **Requerimento / Tramitação:** Formalização inicial e fluxo documental no sistema 1Doc.

e) **Laudo / Instrução (PPP):** Presença de Laudo Médico Pericial ou **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)** para casos de incapacidade ou atividade especial.

f) **CTC / Parecer:** Certidões de Tempo de Contribuição averbadas e Parecer Jurídico (quando obrigatório).

g) **Declaração de Inacumulatividade:** Presença do formulário assinado (Art. 37, XVI, CF).

h) **Cálculo / Ato:** Exatidão da memória de cálculo e publicação da Portaria.

i) **Controle Externo (Sagres):** Comprovante de remessa dos autos ao **TCE/SE**.

4.5 MATRIZ DE RESULTADOS DA AUDITORIA DE CONFORMIDADE (AMOSTRA 2025.2)

O quadro abaixo consolida a verificação documental dos 07 (sete) processos da amostra.

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

Tabela 2 - 4.5 Matriz de Auditoria de Conformidade

SEQ	SEGURADO(A)	CENSO	REG/ SEGREG.	REQ	LAUDO	CTC	DECL	CALC	TCE	STATUS
1	ROSÂNGELA DE JESUS	Conf..	Conf..	Conf..	Conf..	Conf..	Conf..	Conf..	Conf.	**Regular**
2	JINEIDE OLIVEIRA	Conf..	Conf.	Conf.	Conf.	Conf.	Conf.	Conf.	Conf.	**Regular**
3	KÁTIA SIENE SANTOS	Conf..	Conf.	Conf.	Conf.	Conf.	Conf.	Conf.	Conf.	**Regular**
4	JOLINDA TELES	Conf..	Conf.	Conf.	N/A*	Conf.	Conf.	Conf.	Conf.	**Regular**
5	MARIA APARECIDA	Conf..	Conf.	Conf.	N/A*	Conf.	Conf.	Conf.	Conf.	**Regular**
6	ARIENE PEREIRA	Conf.	Conf.	Conf.	N/A*	Conf.	Conf.	Conf.	Conf.	**Regular**
7	LENY MARIA DA SILVA	Conf..	Conf.	Conf.	N/A*	Conf.	Conf.	Conf.	Conf.	**Regular**

Fonte: AJUPREV/CI (2026)

**N/A: Documento não exigível para a tipologia do benefício (Ex: Aposentadoria por Idade não exige Laudo).*

4.6 ANÁLISE INDIVIDUALIZADA

i. ARIENE PEREIRA SANTOS RIBEIRO - PENSÃO POR MORTE - FINANCEIRO.

Análise de Conformidade e Mérito: O processo apresenta instrução probatória robusta quanto ao fato gerador (óbito) e à legitimidade da beneficiária. A segregação de funções foi plenamente observada no fluxo 1Doc, com a participação de agentes distintos na instrução técnica, cálculo e parecer jurídico (PROJUR nº 01/2025). No aspecto financeiro, a auditoria validou a aplicação correta da paridade (EC 47/2005), justificando a variação positiva entre a memória de cálculo e o valor implantado em folha devido às atualizações dos servidores ativos. A regularidade cadastral foi atestada pelo Censo de instrução recente.

Observação de Controle: Eventuais pendências documentais foram integralmente saneadas via 1Doc: a exigência de inacumulatividade restou suprida pela base do Censo Previdenciário de 2023 do instituidor, e o envio ao TCE/SE foi formalmente comprovado. **Status: Regular.**

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

ii. **JINEIDE OLIVEIRA SANTOS CARVALHO - APOSENTADORIA ESPECIAL (PCD) FUNDO PREVIDENCIÁRIO.**

Análise de Conformidade e Mérito: Trata-se de concessão fundamentada na LC nº 142/2013, com instrução técnica específica através do Laudo de Perícia Médica nº 001/2024 (Avaliação Biopsicossocial), que fixou o Grau Grave para a patologia apresentada. A auditoria confirmou a aplicação correta do redutor de tempo (20 anos para mulher), tendo a servidora superado o requisito com 21 anos de contribuição. O valor dos proventos integrais (R$ 2.746,46) guarda estrita simetria com a memória de cálculo e o ato concessório.

Observação de Controle: As pendências de TCE/SE e não-acumulação foram formalmente saneadas pelo setor competente validadas via recibos e sistema Arquivar.

iii. **KÁTIA SIENE SANTOS DIAS - APOSENTADORIA ESPECIAL (MAGISTÉRIO) - FUNDO: PREVIDENCIÁRIO**

Análise de Conformidade e Mérito: O mérito da aposentadoria especial foi exaustivamente conferido através do prisma do magistério. A utilização do Parecer PGM nº 08/2020 permitiu o cômputo correto de períodos de gestão escolar, totalizando 32 anos de tempo líquido. A auditoria financeira validou o cálculo pela média aritmética simples (EC 41/2003), fixando proventos de R$ 5.900,93. A segregação de funções foi exemplar, com trilha auditável desde a instrução até a homologação da presidência.

Observação de Controle: As comprovações de transparência (SAGRES) e compliance (inacumulatividade via Arquivar) foram juntadas via 1Doc.

iv. **JOLINDA TELES DOS SANTOS - BENEFÍCIO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - FUNDO: FINANCEIRO**

Análise de Conformidade e Mérito: Processo caracterizado por uma trajetória funcional recorde, com tempo líquido de contribuição de 50 anos e 05 meses. O direito foi fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 (Paridade e Integralidade), com proventos fixados em R$ 8.828,48. A instrução documental é histórica e robusta, incluindo o contrato original de 1975. A exatidão financeira foi comprovada, garantindo que apenas parcelas permanentes compusessem a remuneração de inatividade.

Observação de Controle: As exigências constitucionais de acúmulo e prestação de contas (TCE) foram formalmente atestadas via 1Doc.

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

v. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - FUNDO: PREVIDENCIÁRIO**

Análise de Conformidade e Mérito: Diferente da análise preliminar, a auditoria ratificou a aplicação da regra de Integralidade e Paridade (Art. 6º da EC nº 41/03), fundamentada em tempo líquido de 40 anos, 02 meses e 19 dias (superior ao requisito constitucional de 30 anos). A conformidade financeira validou o provento de R$2.505,62, apresentando simetria absoluta entre a memória de cálculo e o contracheque de inatividade. Adicionalmente, a segregação de funções e a rastreabilidade no sistema 1Doc foram devidamente verificadas e validadas.

Observação de Controle: Os apontamentos preliminares referentes ao TCE/SE e à inacumulatividade foram plenamente eludidos via sistema Arquivar e diligências no 1Doc.

vi. **ROSÂNGELA DE JESUS NASCIMENTO - BENEFÍCIO: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (INVALIDEZ) - FUNDO: PREVIDENCIÁRIO**

Análise de Conformidade e Mérito: A fundamentação baseia-se no Laudo Pericial nº 008/2025, que atestou incapacidade total e definitiva. O teste de contemporaneidade foi aprovado, com o diagnóstico precedendo a assinatura da portaria. O cálculo seguiu a média aritmética das contribuições (R$2.205,72), conforme as normas do Fundo Previdenciário. A CTC nº 078/2025 foi auditada, confirmando o tempo de 16 anos após as devidas deduções de faltas.

Observação de Controle: A aderência aos requisitos de não-acumulação e controle externo foi atestada formalmente pela gestão.

vii. **LENY MARIA DA SILVA - BENEFÍCIO: APOSENTADORIA POR IDADE - FUNDO: PREVIDENCIÁRIO**

Análise de Conformidade e Mérito: A análise confirmou a implementação dos requisitos etários (61 anos) e de carência (21 anos de contribuição, superando os 15 exigidos). Por não atingir o tempo para integralidade, aplicou-se corretamente a proporcionalidade sobre a média aritmética, resultando em R$ 2.864,25. O Prisma Técnico (Idade e Carência) foi totalmente atendido, com documentação básica hígida.

Observação de Controle: Constatou-se a precisão aritmética e o saneamento das pendências do SAGRES e de inacumulatividade (via 1Doc/Arquivar).

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

4.7 PARECER CONCLUSIVO E RECOMENDAÇÕES

A verificação dos benefícios concedidos no período de julho a dezembro de 2025 permite concluir pela **CONFORMIDADE PLENA E REGULARIDADE** dos atos analisados.

No que tange ao Direito Substantivo, observou-se conformidade na instrução dos processos, com a apresentação dos laudos técnicos exigidos pela legislação e exatidão nos cálculos paramétricos de proporcionalidade e integralidade.

Ressalta-se que as inconsistências preliminares apontadas nos relatórios de trilha relativas à ausência da Declaração de Inacumulatividade de Benefícios e à falta de evidências de remessa ao sistema SAGRES (TCE/SE) foram saneadas pela Diretoria de Benefícios via sistema 1Doc. O controle de acúmulo ilícito restou efetivamente chancelado por meio do Censo Previdenciário de 2023 e das fichas funcionais (sistema Arquivar).

Por fim, a aparente omissão sistêmica de registros de Prova de Vida para os novos inativos foi de pronto esclarecida pela unidade gestora. Esta Controladoria acata e valida o critério lógico adotado pela Autarquia, segundo o qual a tramitação, o comparecimento aos exames admissionais/periciais e a própria assinatura de concessão atestam a vivência do segurado no exercício.

Diante do exposto, atesta-se a segurança jurídica e a precisão técnica das concessões deste semestre. Nada obstante a regularidade atestada, e com o propósito de conferir plena aderência às diretrizes de governança do Programa Pró-Gestão, otimizando as futuras trilhas de auditoria, esta Controladoria Autárquica estabelece as seguintes

4.8 RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA CONTÍNUA

1. Exigência da Declaração de Inacumulatividade no Requerimento Inicial: Recomenda-se a adoção imediata da medida de atualização do Manual de Padronização de Processos, para que o formulário de Declaração de Inacumulatividade (Art. 37, XVI, CF) seja expressamente incluído no rol de documentos obrigatórios no ato do requerimento do benefício. Essa medida conferirá contemporaneidade à declaração, unificando as exigências e desonerando a Autarquia da necessidade de buscas em arquivos funcionais pregressos.

2. Condicionante de Finalização de Processo (TCE/SE): A fim de garantir a rastreabilidade automatizada do controle externo, recomenda-se que a rotina de finalização e arquivamento definitivo dos processos de concessão no sistema 1Doc seja estritamente

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

condicionada à inserção do comprovante de envio dos dados ao sistema Sagres (TCE/SE), consolidando o fluxo de prestação de contas.

3. Registro Sistêmico do Marco Inicial de Prova de Vida (SISPREV): Embora o rito administrativo atual seja válido, orienta-se que, no exato momento da concessão e implantação do benefício no sistema SISPREV, a unidade responsável já efetue o registro sistêmico validando a Prova de Vida (utilizando como marco a data do requerimento ou perícia). Essa prática elimina a geração de falsas pendências nos relatórios de auditoria e protege a integridade da base de dados caso ocorram eventos imprevistos antes do mês de aniversário no ano subsequente.

5 ARRECADAÇÃO

5.1 METODOLOGIA DE ANÁLISE APLICADA

A validação do exercício de **2025.2** fundamentou-se em uma abordagem de **Auditoria de Conformidade**, pautada no rigor técnico da fiscalização previdenciária e no estrito cumprimento da Legislação Municipal de Aracaju.

Para garantir a isenção e a fidedignidade dos dados, foram aplicados os seguintes procedimentos e técnicas de verificação:

- **Formalização e Coleta de Evidências:** Todas as informações financeiras, extratos bancários e demonstrativos de folha de pagamento foram requisitados formalmente às unidades gestoras e recebidos mediante intercâmbio oficial de memorandos eletrônicos (via sistema 1Doc). Este rito assegura a independência da Unidade de Controle Interno, a custódia responsável da informação e a plena rastreabilidade documental dos atos auditados.
- **Confronto de Integridade Financeira:** Comparação detalhada entre o valor líquido a repassar constante nos resumos de folha de pagamento e o efetivo crédito nas contas institucionais, assegurando o recolhimento integral das alíquotas definidas no Art. 123 da LC nº 050/2001.
- **Teste de Tempestividade e encargos:** Exame cronológico das datas de crédito nos extratos bancários para confirmar o cumprimento dos prazos legais estabelecidos no Art. 124 da LC nº 050/2001 (com redação dada pela LC nº 155/2016), observando-se a incidência de encargos moratórios em situações

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

de atraso e a vigência da alteração promovida pela Lei Complementar nº 214/2025.

- **Auditoria da Segregação dos Recursos dos Planos:** Verificação da separação contábil e bancária entre os planos do RPPS, fiscalizando a destinação exclusiva das contribuições aos seus respectivos fundos (Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário) e atestando a inexistência de fluxos cruzados ou contaminação de recursos que possam comprometer as reservas matemáticas do plano de capitalização.
- **Taxa de Administração:** exame da base de cálculo, da alíquota, dos atos normativos e das transferências destinadas ao custeio administrativo. A análise considerou a alteração do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 050/2001 pela Lei Complementar nº 214/2025 e, a partir de 1º de agosto de 2025, a metodologia fixada pela Portaria nº 101/2025/AJUPREV.
- **Validação de Fidedignidade (DIPR/CADPREV):** Batimento entre os valores declarados nos demonstrativos oficiais de informações previdenciárias e os ingressos financeiros em conta corrente, garantindo a paridade das informações prestadas aos órgãos reguladores federais e a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

5.2 ANÁLISE DE CONFORMIDADE: ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA

No encerramento do exercício de 2025, a fiscalização pautou-se na integridade das receitas e na manutenção da higidez administrativa do RPPS. A auditoria concentrou-se na rastreabilidade integral dos fluxos financeiros e no cumprimento rigoroso das obrigações acessórias federais, utilizando a circularização de dados entre as fontes pagadoras e as contas institucionais.

5.3 GESTÃO DE TEMPESTIVIDADE E INTEGRIDADE DAS RECEITAS

A análise técnica das receitas de setembro de 2025 validou a tempestividade dos repasses internos, com créditos identificados entre os dias 25 e 30, caracterizando antecipação ao prazo legal estabelecido no Art. 123 e 124 da LC nº 050/2001. Destaca-se o Confronto de Integridade realizado sobre a Contribuição Suplementar da Câmara

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

Municipal, no valor de R$ 643.428,35, cuja regularidade é essencial para o equilíbrio atuarial do fundo. No âmbito da receita externa, garantiu-se a recomposição do patrimônio através da recuperação de R$ 171,05 em encargos moratórios sobre o repasse da FUNCAJU, com a aplicação correta da Meta Atuarial conforme a LC nº 214/2025.

5.4 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E MONITORAMENTO DE BLOQUEIOS JUDICIAIS

O exame da planilha de conciliação bancária manual e do extrato do **BANESE (CC 301.385-2)** revelou um saldo de **R$ 94.386,86**. Adicionalmente, o controle interno identificou e segregou bloqueio judicial de **R$ 25.492,33**, mantendo a transparência sobre a liquidez do Instituto. A eficácia do monitoramento contínuo foi ratificada pela detecção célere de um erro operacional de **R$ 26.857,86** (contribuições SEPLOG/SECOM) depositadas indevidamente na conta administrativa; o estorno para a conta previdenciária em 48 horas assegurou a destinação legal dos recursos.

5.5 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A análise da Taxa de Administração considerou o art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 050/2001 e a alteração promovida pela Lei Complementar nº 214/2025. De janeiro a junho de 2025, sob os critérios então vigentes, foram transferidos mensalmente R$ 502.000,00 de cada fundo para o custeio administrativo. Em julho, mês da publicação da nova lei, manteve-se o repasse de R$ 502.000,00 por fundo.

Para adequar a metodologia à nova redação do art. 125, o AJUPREV publicou a Portaria nº 101/2025/AJUPREV, que fixou a nova metodologia da Taxa de Administração com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025. A Portaria fixou a alíquota de 1,70% sobre as remunerações brutas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, apuradas com base no exercício anterior. O demonstrativo técnico-financeiro estabeleceu o valor mensal de R$ 659.632,57 para cada fundo.

De agosto a dezembro, foram transferidos R$ 659.600,00 por mês de cada fundo, R$ 32,57 abaixo do valor estabelecido. Ao final de 2025, restavam R$ 162,85 a transferir pelo Fundo Financeiro e R$ 162,85 pelo Fundo Previdenciário. As transferências complementares realizadas em 08/01/2026 completaram os valores previstos para esses cinco meses.

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

Os registros examinados permitem identificar os repasses de cada fundo e a posterior complementação. Recomenda-se manter a conciliação mensal entre o valor definido no demonstrativo técnico-financeiro, as transferências realizadas e os registros contábeis, para que eventuais diferenças sejam identificadas e corrigidas no próprio período.

5.6 FIDEDIGNIDADE DE DADOS FEDERAIS (DIPR)

O encerramento do exercício foi consolidado com a auditoria do DIPR do 6º Bimestre de 2025, assinado em 02/02/2026. Aplicou-se o teste de fidedignidade através do batimento entre os valores de contribuição patronal e retenções declarados ao CADPREV e o total efetivamente ingressado em conta. A convergência centesimal observada atesta a precisão dos controles internos e assegura a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

5.7 ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

No que tange à gestão das disponibilidades financeiras, faz-se indispensável a manutenção de um monitoramento nominal rigoroso sobre os processos judiciais que ocasionaram o bloqueio de R$ 25.492,33 na conta do BANESE (CC 301.385-2). Tal medida é essencial para assegurar a transparência sobre a liquidez imediata do Instituto e garantir que esses valores sejam devidamente acompanhados até sua liberação judicial.

Em relação à Taxa de Administração, a análise dos repasses realizados sob a sistemática adotada em 2025 identificou diferença acumulada de R$ 162,85 por fundo entre os valores constantes do demonstrativo técnico-financeiro e os valores efetivamente transferidos no período de agosto a dezembro de 2025, posteriormente complementada em 08/01/2026.

Considerando a reduzida materialidade da diferença e sua posterior regularização, a ocorrência não caracteriza, isoladamente, comprometimento do limite legal de custeio. Recomenda-se, contudo, que os repasses da Taxa de Administração sejam objeto de conferência mensal, por fundo, mediante comparação entre os valores estabelecidos no ato normativo e respectivo demonstrativo técnico-financeiro, os valores efetivamente transferidos e os registros contábeis, promovendo-se tempestivamente os ajustes eventualmente necessários.

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

Para cada exercício, a execução deverá observar o ato normativo específico que definir a alíquota, a base de cálculo e os limites da Taxa de Administração, inclusive quanto ao adicional destinado às despesas vinculadas ao Pró-Gestão RPPS, quando aplicável.

Por fim, visando a proteção integral do patrimônio previdenciário e a salvaguarda do fluxo de caixa, o Instituto deve perpetuar a aplicação rigorosa da legislação municipal sobre os repasses de todos os órgãos cessionários externos. A incidência de encargos moratórios sobre eventuais atrasos, conforme validado no êxito da recuperação de créditos da FUNCAJU, assegura que o Aracaju Previdência seja devidamente recomposto por perdas de rendimento financeiro, mantendo a isonomia e a higidez do fundo frente a obrigações de terceiros.

5.8 CONCLUSÃO

Após a análise das evidências documentais e a verificação dos fluxos financeiros ocorridos no 2º semestre de 2025, esta Unidade de Controle Interno conclui pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES** das atividades de Arrecadação e Gestão Financeira.

Esta conclusão fundamenta-se nos seguintes pontos:

Pontos Fortes (Regularidade): A gestão evidenciou maturidade técnica na segregação de recursos e na conciliação bancária. A Controladoria realizou a verificação sistemática e a validação da documentação submetida, confirmando a integridade dos registros e a conformidade dos repasses com as normas vigentes. Destaca-se a fidedignidade dos dados declarados ao sistema federal (DIPR), o que assegura a continuidade da regularidade previdenciária e a precisão das informações prestadas ao órgão regulador.

Recomendações: A recomendação decorre da necessidade de aprimoramento em dois aspectos identificados durante a análise documental: o monitoramento nominal e diligente dos bloqueios judiciais que impactam a liquidez imediata, exigindo vigilância constante até a resolução definitiva dos litígios.

PARECER FINAL: A recomendação apontada não compromete a higidez financeira nem a legalidade dos atos de gestão, configurando-se como oportunidades para o fortalecimento da governança. O sistema de controle interno confirmou a integridade do

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

patrimônio previdenciário e o cumprimento das normas do Pró-Gestão RPPS, com base na documentação submetida à auditoria.

6 INVESTIMENTOS

Esta seção apresenta a auditoria da gestão de investimentos do AJUPREV referente ao segundo semestre de 2025, com o objetivo de verificar a conformidade dos procedimentos operacionais e a efetividade da governança adotada na gestão das reservas previdenciárias. O trabalho de fiscalização fundamentou-se na análise documental de relatórios da carteira, atas das reuniões do Comitê de Investimentos e nas Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs) emitidas no período. A avaliação busca assegurar a estrita aderência às diretrizes da Política de Investimentos e aos parâmetros da Resolução CMN n.º 4.963/2021, bem como verificar o alinhamento institucional com os requisitos de transparência e excelência exigidos pelo programa Pró-Gestão RPPS.

6.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E ATUAÇÃO DO COMITÊ

A Controladoria Autárquica avaliou a estrutura de gestão de ativos em conformidade com as exigências do Pró-Gestão RPPS e da legislação vigente. O monitoramento do Comitê de Investimentos no segundo semestre de 2025 revelou uma atuação diligente do órgão colegiado perante as oscilações de mercado e na mitigação de riscos institucionais.

A análise documental da Ata da 141ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2025, comprovou a regularidade das deliberações, atestando o quórum legal com a participação dos membros Iara de Oliveira, Cristiano dos Santos Bomfim e Marcelo Souza Santos. Demonstrando gestão ativa e zelo técnico, o colegiado avaliou o cenário econômico e aprovou a atualização do credenciamento de instituições financeiras fundamentais para a operação da autarquia, notadamente o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal.

6.2 RESULTADOS DOS INVETIMENTOS, COMPOSIÇÃO E ENQUADRAMENTO

A auditoria do Relatório Consolidado de Investimentos com posição de fechamento em 31 de dezembro de 2025 evidenciou um nível de excelência na alocação dos recursos.

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

A gestão encerrou o exercício financeiro com o patrimônio do Fundo Previdenciário alcançando a marca histórica de R$ 2.116.057.778,00.

O AJUPREV obteve pleno êxito ao superar a meta atuarial anual (estabelecida em 9,74%), registrando uma rentabilidade nominal expressiva de 14,03%, o que resultou em um acréscimo de R$ 257.736.748,00 aos cofres do Instituto no ano. Ademais, a alocação da carteira encerrou o período estritamente enquadrada nos limites da Resolução CMN nº 4.963/2021, com 89,97% dos recursos alocados no segmento de Renda Fixa e 8,98% em Renda Variável.

Para verificar o enquadramento, o Comitê confrontou as posições por modalidade com os limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos de 2025. Os fundos de renda fixa aplicados integralmente em títulos públicos federais (art. 7º, I, “b”) representavam 51,03% da carteira, ante limite de 100%; os fundos de renda fixa do art. 7º, III, “a”, 37,70%, ante 65%; e os fundos de crédito privado do art. 7º, V, “b”, 1,25%, ante 5%.

Nos demais segmentos, os fundos de ações (art. 8º, I) representavam 8,98%, ante limite de 35%; os multimercados (art. 10, I), 0,70%, ante 10%; os fundos em participações (art. 10, II), 0,15%, ante 5%; e os fundos imobiliários (art. 11), 0,19%, ante 5%. O conjunto de renda variável, investimentos estruturados e fundos imobiliários correspondia a 10,03%, abaixo do limite global de 35%. O parecer também examinou a concentração por fundo e por gestor, conforme os arts.18 a 20 da Resolução, e não identificou desenquadramento na posição de 31/12/2025.

6.3 EXECUÇÃO OPERACIONAL E CONFORMIDADE NAS APRs

No que tange à execução das movimentações financeiras, a auditoria analisou uma amostra das Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs) emitidas no mês de dezembro de 2025. Observou-se que a Diretora de Investimentos e Gestora de Recursos, Iara de Oliveira, assina as referidas APRs figurando simultaneamente nos campos de "Proponente da Operação" e "Liquidante da Operação".

Cumpre destacar que, para a manutenção da certificação no Nível I do Pró-Gestão RPPS, o manual do programa exige, no critério de Segregação das Atividades, apenas a separação das funções na área de benefícios (segregando as rotinas de habilitação/concessão das de implantação/manutenção/pagamento). A exigência normativa de segregação formal entre as atividades de investimentos e as atividades administrativo-

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

financeiras é restrita aos entes certificados nos Níveis III e IV. Portanto, o enquadramento atual não configura quebra de requisito para o Nível I, sobretudo porque as movimentações financeiras não são atos discricionários isolados, sendo obrigatoriamente precedidas de deliberação e aprovação colegiada pelo Comitê de Investimentos, e validadas com a assinatura conjunta do Diretor-Presidente do Instituto. Não obstante, com vistas ao aprimoramento contínuo dos Controles Internos e como preparação estrutural para eventuais avanços de nível de governança, este Controle Interno orienta que a autarquia adote medidas administrativas para mitigar essa limitação sistêmica. Recomenda-se que os fluxos sejam adequados de modo que a Gestora de Recursos atue exclusivamente como proponente da operação e a Diretoria Administrativo-Financeira atue como liquidante, consolidando a segregação física e procedimental das áreas.

6.4 PARECER CONCLUSIVO DA ÁREA DE INVESTIMENTOS

A gestão de investimentos no segundo semestre de 2025 encontra-se **REGULAR COM RECOMENDAÇÃO.** O período destacou-se por um desempenho financeiro de excelência, superando a meta atuarial, garantindo a expressiva rentabilidade das reservas previdenciárias e atestando a efetividade das deliberações colegiais do Comité de Investimentos. O fundo encerrou o ano rigorosamente enquadrado nas diretrizes do Conselho Monetário Nacional.

Para o contínuo aprimoramento dos controles internos institucionais e com vista aos avanços na certificação Pró-Gestão, este Controle Interno emite as seguintes recomendações procedimentais:

1. Segregação de Funções: Sob a ótica da melhoria contínua e em caráter preparatório para a evolução estrutural e o incremento das práticas de governança corporativa, este controle Interno reitera a orientação para que a autarquia institua procedimentos administrativos mitigadores. Recomenda-se a adoção de fluxos em que a Gestora de Recursos figure com exclusividade como proponente das operações e a Diretoria Administrativo-Financeira atue na fase liquidante, garantindo, por meios operacionais suplementares, a efetiva segregação de funções.

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

2. Definição de Limites de Alçadas: Recomenda-se o refinamento normativo para atender à especificidade da Ação 3.2.9 do Pró-Gestão RPPS. É imperativa a formalização em regulamento dos limites financeiros e dos níveis de aprovação (alçadas) proporcionais ao risco e ao volume das operações de investimento, assegurando a obrigatoriedade de assinaturas conjuntas para a partilha de responsabilidades. Este ajuste consolidará a aderência do AJUPREV aos padrões de governança modernos e fortalecerá o rasto de auditoria da instituição.

7 CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES, CONSELHOS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

7.1 MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE TÉCNICA

Considerando que no semestre anterior (2025.1) foi procedida uma análise exaustiva e pormenorizada acerca da qualificação técnica de todo o quadro diretivo e colegiado do AJUPREV, atestando-se a conformidade geral com os ditames do Pró-Gestão e da legislação pertinente; e tendo em vista que os prazos de validade das certificações validadas mantiveram-se vigentes ao longo de todo este exercício, não se fez necessária uma nova análise de conformidade de base para o presente semestre.

A atuação da Unidade de Controle Interno neste período limitou-se à verificação da manutenção do *status quo*, confirmando que não houve vencimentos ou descontinuidades que afetassem a regularidade já consolidada.

7.2 CONCLUSÃO

Com base na regularidade exaustivamente atestada no início do exercício, cuja validade documental assegurou a conformidade ininterrupta durante todo o período, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se pela REGULARIDADE do tópico no semestre de 2025.2, ratificando a aderência contínua da Autarquia aos requisitos legais de governança.

8 PARECER GERAL E RECOMENDAÇÕES

A análise das ações de gestão da Autarquia Previdenciária no período auditado resulta na opinião técnica de **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES**. A instituição demonstrou avanços em governança e eficiência administrativa, mantendo pleno

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

alinhamento às exigências de certificação do Pró-Gestão RPPS. O panorama consolidado das áreas auditadas apresenta-se da seguinte forma:

- **Benefícios (Conformidade Plena):** A auditoria validou a segurança jurídica e a exatidão paramétrica nas novas concessões do período. Constatou-se que a instrução dos processos, contendo os laudos técnicos exigidos pela legislação, está em conformidade. As inconsistências preliminares foram objeto de saneamento por parte da Diretoria de Benefícios, e a Controladoria validou a correção documental apresentada via sistema de tramitação eletrônica.
- **Arrecadação e Repasses (Regularidade com recomendações):** Confirmou-se o monitoramento tempestivo das receitas e a eficácia na recomposição de créditos. A recomendação apontada possui natureza estritamente operacional e de monitoramento, demandando vigilância contínua sobre bloqueios judiciais.
- **Investimentos (Regularidade com Recomendações):** A análise da carteira revelou um desempenho financeiro de excelência, superando a meta atuarial, garantindo a expressiva rentabilidade das reservas e mantendo rigoroso enquadramento às diretrizes do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 4.963/2021). Para o contínuo aprimoramento da governança corporativa visando o Pró-Gestão, as recomendações direcionam-se à instituição de procedimentos que garantam a efetiva segregação de funções (fase proponente vs. liquidante) e ao refinamento normativo para a definição de limites de alçadas, formalizando níveis de aprovação proporcionais ao risco e exigindo assinaturas conjuntas.
- **Certificação de Dirigentes e Conselhos (Regularidade):** Foi verificado que a manutenção e a vigência das qualificações técnicas atestadas no ciclo anterior para todo o corpo diretivo e colegiado foram preservadas, garantindo a continuidade da conformidade com os requisitos de governança do programa Pró-Gestão.

Para assegurar que o amadurecimento institucional evidenciado neste semestre permaneça contínuo, pavimentando o caminho para a manutenção e futura elevação da certificação Pró-Gestão RPPS, é indispensável a adoção de medidas de aprimoramento. É com esse propósito de consolidação da governança que o tópico a seguir apresenta a estratégia gerencial adotada por este Controle Interno para o encaminhamento e monitoramento das recomendações de auditoria.

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

8.1 SISTEMATIZAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

A partir dos exames procedimentais, documentais e sistêmicos realizados no decorrer do segundo semestre de 2025, foi identificado oportunidades estratégicas de aprimoramento que perpassam os eixos operacionais do Instituto. Com o intuito de conferir maior dinamicidade, assertividade e efetividade ao acompanhamento destas ações, os achados de auditoria e suas respectivas recomendações preventivas e corretivas foram sistematizados em diretrizes operacionais setoriais.

Com o propósito de converter os apontamentos de auditoria em instrumentos práticos e direcionados de gestão, tais diretrizes operacionais serão desdobradas em expedientes apartados e encaminhadas, diretamente às diretorias competentes.

Essa estratégia de atuação descentralizada assegura que cada área concentre esforços na imediata adoção das medidas inerentes aos seus próprios fluxos. O encaminhamento setorizado visa subsidiar os gestores com parâmetros específicos, fortalecendo a responsabilização técnica, conferindo celeridade às adequações e garantindo a aderência contínua do Aracaju Previdência aos mais altos padrões de excelência em gestão pública.

Aracaju/SE, 19 de julho de 2026

ISA DIONNE CHAGAS CORRÊA
Controladora Autárquica

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EEA2-6C0A-4A4A-F677

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ISA DIONNE CHAGAS CORREA (CPF 028.XXX.XXX-40) em 05/11/2026 09:48:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677